



Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
TÉCNICO(A) EM AGROPECUÁRIA**

EDITAL Nº 02/2016

A Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra – CEDITER, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Análise de Currículo, Prova Escrita e Entrevista, destinado à contratação em regime celetista, por tempo determinado, de TÉCNICO(A) EM AGROPECUÁRIA para atuar nos municípios de Água Fria, Irapá, Coração de Maria e Santanópolis (Território do Portal do Sertão), durante a execução do contrato 032/2016 da Chamada Pública de ATER/SDR/BAHIATER.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 08 vagas sendo 2 para contratação imediata e 6 para cadastro de reserva, para Técnico(a) em Agropecuária que vão atuar nos municípios de Água Fria, Irapá, Coração de Maria e Santanópolis (Território do Portal do Sertão) ;
- 1.2. A jornada de trabalho será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
- 1.3. Os contratos serão estabelecidos obedecendo ao Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

1.4. Os recursos disponíveis para as contratações são oriundos do Contrato nº 032/2016 da Chamada Pública de ATER/SDR/BAHIATER .

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar certificado de conclusão de curso
- c) Ter experiência comprovada na área da agricultura familiar;;
- d) Possuir Registro Profissional no CREA;
- e) Não possuir outro vínculo empregatício pois o contrato será de exclusividade;
- f) Possuir carteira de Habilitação tipo A e B
- g) Domínio de programas de texto (word) e planilhas eletrônico (excel), em microcomputadores, internet e correio eletrônico.
- h) Residir em uma das cidades de atuação do projeto (Irará, Água Fria, Coração de Maria e Santanópolis).
- i) Ter disponibilidade para viagens;
- j) Apresentar demais documentos que a CEDITER julgue necessários para seleção, de acordo com o Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de currículo diretamente a sede da CEDITER localizada a Rua Pedro Portela Sobrinho, 144 C - Irará -Ba, Ponto de Referência (Auto Escola Irará) ou através do e-mail bahiater@cediter.org.br.

3.2. As inscrições por meio virtual devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: bahiater@cediter.org.br. A mensagem deve ser intitulada da seguinte maneira: **Inscrição Processo Seletivo nº 02/2016.**

3.3. Serão aceitas inscrições postadas no e-mail no período de 09/06/2016 a 15/06/2016, até as 23:59 horas.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá em três fases eliminatórias, a saber:

a) Análise comparativa de currículo e classificação em função dos critérios definidos no item 2.1.

b) Realização de prova escrita apenas com os candidatos que foram classificados na fase de análise de currículo;

c) Realização de entrevistas com os candidatos que foram classificados na fase de análise de currículo.

4.2 . O resultado dos classificados para realização da prova escrita e entrevista a será divulgado no dia 17/06/2016 através do endereço www.cediter.org.br.

4.3. As provas escritas e entrevistas dos classificados serão realizadas nos dias 20 de junho de 2016, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede da CEDITER, situada a Rua Pedro Portela Sobrinho,144 c - Irará -Ba, Cep: 44255.000. Ponto de Referência (Auto Escola Irará).

4.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir de 23/06/2016 no site www.cediter.org.br.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A CEDITER terá o prazo de 06 (seis) meses para convocar e contratar os selecionados.

6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital devem ser encaminhadas a Equipe de Seleção através do e-mail: bahiater@cediter.org.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Seleção responsável por este processo seletivo.

Feira de Santana, 08 de Junho de 2016.

Equipe de Seleção